



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA
entre
BLANDY TRAVEL
e
Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas

Primeiro outorgante: BLANDY TRAVEL, com sede na Avenida Zarco, 1 – P.O. BOX 408 - 9001-956 Funchal, contribuinte fiscal número 511076193, aqui representado por Miguel Campos, na qualidade de Director de Exportação e com os respectivos poderes para o acto.

Segundo outorgante: Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, à frente designada OE, com sede na Rua da Carreira 63, 3º O, na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 500978905, aqui representada pelo seu Presidente do Secretariado Regional, António Eduardo de Freitas Jesus, com os respectivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

Cláusula 2.

Os membros da Ordem dos Economistas terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

Cláusula 3.

O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.

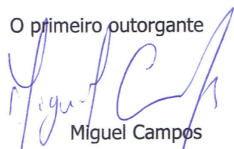
Cláusula 4.

O presente protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes

Funchal, 25 de Outubro de 2007

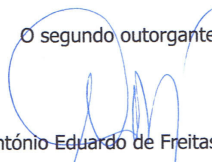
O primeiro outorgante



Miguel Campos

Director de Exportação - Blandy Travel

O segundo outorgante



António Eduardo de Freitas Jesus

Presidente do Secretariado Regional

ANEXO I

Descontos de valor fixo:

Passagens aéreas regulares

- Nacionais (Excepto Porto Santo) 8,00€ por passagem
- Internacionais 12,00€ por passagem
- Intercontinentais 20,00€ por passagem

Descontos percentuais :

- Pacotes de Férias e Cruzeiros - 5 % sobre a base dos programas
- Rent-a-car - 4 %, sobre o preço base do aluguer, sem seguros
- Hotéis - 4 %
- Viagens de Barco PSL (Excepto pacotes) – 4 %

TAXA DE SERVIÇO:

- Passagens aéreas nacionais e internacionais:..... 6,00 €, por bilhete
- Reservas de alojamento, rent-a-car e transfers:..... 6,00 €
- Reservas e alterações de viagens de barco (PSL) :.....1,00 €, por bilhete

Forma de pagamento:

Para ter acesso ao desconto a forma de pagamento deverá ser em dinheiro, cheque, Multibanco ou transferência bancária. O cartão de crédito só tem direito a desconto no caso de pagamento de passagens aéreas regulares.

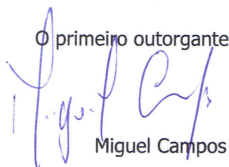
Outros produtos sujeitos a consulta, caso a caso.

Nota:

Os descontos não são aplicáveis a Taxas (Aeroporto, Serviços, etc) e suplementos de tarifas, de época alta, etc.

Funchal, 25 de Outubro de 2007

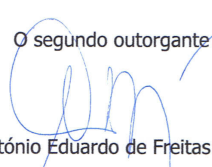
O primeiro outorgante



Miguel Campos

Director de Exportação - Blandy Travel

O segundo outorgante



António Eduardo de Freitas Jesus

Presidente do Secretariado Regional